



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Exmo Senhor  
**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Na condição de Chefe do Departamento dos Serviços no Perímetro Urbano e juntamente com o Secretário de Obras e Viação, viemos, pelo presente, solicitar sua autorização para a “Dispensa de Licitação” para contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para decoração natalina no Pórtico de acesso ao Município de Paim Filho.

**CONSIDERANDO:**

1º - Considerando o interesse público;

2º - Que a Empresa EVANDRO RODRIGUES DA ROSA 95935282020 apresentou orçamento menor.

Solicitamos autorização para contratar com a empresa EVANDRO RODRIGUES DA ROSA 95935282020, para fornecimento de materiais e serviços para decoração natalina no Pórtico de acesso ao Município de Paim Filho, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Tal solicitação está de acordo com as disposições contidas no Art.24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 05 de novembro de 2021.

**Luiz Teles de Paula**  
**Chefe do Departamento dos Serviços no Perímetro Urbano**

**Flavio Ivo Schuster**  
**Secretário Municipal de Obras e Viação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021  
DESPACHO**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO:**

O interesse público;

Que a Empresa EVANDRO RODRIGUES DA ROSA 95935282020 apresentou orçamento menor.

**RESOLVE**

Dispensar licitação para contratar a Empresa EVANDRO RODRIGUES DA ROSA 95935282020, para fornecimento de materiais e serviços para decoração natalina no Pórtico de acesso ao Município de Paim Filho, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2021.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Palm Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

**1. Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;

**b) Número:** 026/2021;

**c) Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para decoração natalina no Pórtico de acesso ao Município de Paim Filho;

**d) Valor por item:**

<b>400m de mangueiras LED</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>Mão de Obra</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

**e) Valor total:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

**f) Fornecedor:** EVANDRO RODRIGUES DA ROSA  
95935282020 – CNPJ 26.856.527/0001-06;

**g) Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2021.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



## **INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Através da solicitação expedida pelo Chefe do Departamento dos Serviços no Perímetro Urbano e juntamente com o Secretário de Obras e Viação, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

10.01	Sec. Urbanismo, Trânsito, Ind, Com. e Turismo
21.13	Man. Sec. Urbanismo T.I.C. Turismo
33.90.30.26.00.00	Material Eletroeletrônico
10.01	Sec. Urbanismo, Trânsito, Ind, Com. e Turismo
21.13	Man. Sec. Urbanismo T.I.C. Turismo
33.90.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2021

---

**Ataise Perondi  
Contadora**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA**

### I-) RELATÓRIO

Veio para análise desta assessoria jurídica, a possibilidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de decoração natalina no pórtico de acesso ao município de Paim Filho/RS.

### II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a contratação visa o embelezamento, decoração e iluminação característicos das festividades de Natal.

CONSIDERANDO que os adornos natalícios que enfeitam o município são costumazes tanto para administração pública bem como para os munícipes, uma vez que os mesmos integram as tenências locais relativas às festividades natalinas.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e IV e art. 23, inciso II, a, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que para a contratação que se visa efetuar, foram levantados os seguintes orçamentos:

- R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pela empresa Evandro Rodrigues da Rosa da cidade de Erechim/RS;

- R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pela empresa M Confortin Serviços de Engenharia Eireli da cidade de Getúlio Vargas/RS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) pela empresa Flaviano Spadari da cidade de Getúlio Vargas/RS;

CONSIDERANDO que o valor da prestação de serviço a ser contratada está devidamente comprovada se encaixar na modalidade de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação de empresa que preste serviços e materiais decorativos natalinos a serem instalados no pátio de acesso ao município de Paim Filho/RS e ali devam permanecer durante as festividades da época, com a dispensa do procedimento licitatório, visto que tal contratação atinge os interesses da administração pública e está investida da devida legalidade.

Nesta esteira, tal contratação deve ser firmada com empresa Evandro Rodrigues da Rosa da cidade de Erechim/RS, uma vez esta foi a empresa que apresentou orçamento de menor valor para a prestação do serviço que se obtiva executar, cujos orçamentos de pesquisa de preço acompanham o presente processo de dispensa de licitação.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2021.

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021**

Em análise ao presente processo administrativo nº 026/2021 de dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para decoração natalina no Pórtico de acesso ao Município de Paim Filho, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2021.

---

**GABRIELA URIO**  
Presidente da Comissão de Licitação

---

**JOÃO CARLOS ARCEGO**  
Membro da Comissão de Licitação

---

**FABIANE PIOVESAN**  
Membro da Comissão de Licitação

---

**EDER BESEGATO**  
Membro da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público;

**CONSIDERANDO** que a empresa EVANDRO RODRIGUES DA ROSA 95935282020 apresentou orçamento menor.

### **RESOLVE-SE :**

#### **HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

##### **a) Processo de dispensa nº 026/2021**

**b) Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para decoração natalina no Pórtico de acesso ao Município de Paim Filho;

**c) Fornecedor contratado:** EVANDRO RODRIGUES DA ROSA 95935282020 – CNPJ 26.856.527/0001-06;

**d) Razão da escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa supracitada, em razão de que apresentou melhor proposta quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostado ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93.

Além disso, a referida empresa preenche os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

**e) Justificativa do preço:** A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos para empresas do ramo, sendo que obtivemos respostas de 3 (três) empresas para o fornecimento dos materiais.

**f) Valor e forma de Pagamento:** O valor para fornecimento dos materiais e da mão de obra será da seguinte forma:

<b>400m de mangueiras LED</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>Mão de Obra</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

**Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

**g) Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II, e alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2021.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 026/2021; **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para decoração natalina no Pórtico de acesso ao Município de Paim Filho; **Valor unitário por item:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) – material e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – mão de obra; **Valor total:** 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); **Fornecedor:** EVANDRO RODRIGUES DA ROSA 95935282020 – CNPJ 26.856.527/0001-06; **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 09 de novembro de 2021.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
Prefeito Municipal